

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 2.180 • Segunda-Feira, 07 de Junho de 2021

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 353, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **MARINO BRETSCHNEIDER VARGAS** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

**Art. 2º** Nomear **MARINO BRETSCHNEIDER VARGAS** para exercer cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

**Art. 3º** Nomear **RONALDO EVANGELISTA DOS SANTOS** para exercer cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### Aviso de Alteração

O Município de Corumbá - MS, torna público a alteração da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 07/2021 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e

Defesa Social. Processo nº 15.386/2020.

Onde consta: Abertura das Propostas 15/06/2021 às 9:30 h (Horário de Brasília) Passe a constar: Abertura das Propostas 15/06/2021 às 11:30 h (Horário de Brasília). As demais disposições permanecem inalteradas. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação da Secretaria Especial de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com.br](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com.br) Corumbá / MS, 07 de junho de 2021.

(a) Helton Mendonça Matos - Gerente de Compras e Licitação.

#### Aviso Termo de Retificação

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município nº 2.175 de 27/05/2021, Pág. 2

Onde se lê: Cláusula Primeira

(...) Considerando a justificativa apresentada nos autos de nº 24.481/2020 fica suprimido do valor total do contrato o montante de R\$ 192,20 (cento e noventa e dois reais e vinte centavos) referentes ao cancelamento de saldo dos itens: nº 21 - AZITROMICINA 500MG, 100 comprimidos, valor R\$ 21,70 (vinte e um reais e setenta centavos); nº 49 - CETOCONAZOL 200MG, 100 comprimidos, valor R\$ 18,60 (dezoito reais e sessenta centavos); nº 121 - FLUOXETINA 20MG, 50 cápsulas, valor R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos); nº 228 - TIAMINA 300MG, 200 comprimidos, valor R\$ 49,80 (quarenta e nove reais e oitenta centavos) (...)

Leia se: (...) Considerando a justificativa apresentada nos autos de nº 24.481/2020 fica suprimido do valor total do contrato o montante de R\$ 192,20 (cento e noventa e dois reais e vinte centavos) referentes ao cancelamento de saldo dos itens: nº 21 - AZITROMICINA 500MG, 100 comprimidos, valor R\$ 98,00 (noventa e oito reais); nº 49 - CETOCONAZOL 200MG, 100 comprimidos, valor R\$ 18,60 (dezoito reais e sessenta centavos); nº 53 - CIPROFLOXACINO 500MG, 100 comprimidos, valor R\$ 21,70 (vinte e um reais e setenta centavos); nº 121 - FLUOXETINA 20MG, 50 cápsulas, valor R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos); nº 228 - TIAMINA 300MG, 200 comprimidos, valor R\$ 49,80 (quarenta e nove reais e oitenta centavos) (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

#### Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 005/2021 - Pe 066/2020

Processo: 22682/2020.

**Partes:** Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo Rogério dos Santos Leite, e a empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ: 22.803.038/0001-35, por seu respectivo representante legal.

**Objeto:** registro de preços para aquisição de materiais de consumo (pilha), para



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Municipal de Relações de Políticas de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Estratégicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Especial de Política Institucional.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Gestão Pública.....	Alvaro Bernardo de Lima
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Heliney de Miranda Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis

Edição Nº 2.180 • Segunda-Feira, 07 de Junho de 2021



atender as Unidades de Saúde  
Valores Registrados:

Item	Código	Descrição do Produto/ Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.092.203	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI CNPJ: 22.803.038/0001-35 AV. LIBERDADE, QUADRA 138, LOTE 40 - JARDIM BURITI SERENO, APARECIDA DE GOIANIA -GO CEP: 74943-400 Telefone: 62 3983-6888 PILHA PALITO ALCALINA TAMANHO AAA, 1,5V, NÃO RECARREGÁVEL, CARTELA COM 04 (QUATRO) UNIDADES, NOVA, DE 1 ° USO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NOS ÓRGÃOS CONTROLADORES ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM. PILHA PALITO ALCALINA TAMANHO AAA, 1,5V, NÃO RECARREGÁVEL, CARTELA COM 04 (QUATRO) UNIDADES, NOVA, DE 1 ° USO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NOS ÓRGÃOS CONTROLADORES ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM. Marca: ELGIN PILHA PALITO ALCALINA TAMANHO AAA	CART	2100	6,15	12.915,00
Total do Proponente						12.915,00

Duração: 12(doze) meses.  
 Data da Assinatura: 01/06/2021.  
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
 Assinam: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo Rogério dos Santos Leite, e a empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ: 22.803.038/0001-35, por seu respectivo representante legal.

# DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site [do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br)





## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE CORUMBÁ

#### Decreto Orçamentário nº 22 de 5 de abril de 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.751 de 17 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.739.890,51 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

**022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0103.2671.0000	3.1.90.92.00	2.500,00
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.94.00	25.500,00
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	10.000,00
10.301.0103.2677.0000	3.1.90.04.00	10.000,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.50.41.00	20.000,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.30.00	5.000,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.93.00	4.500,00
10.302.0103.2680.0000	4.4.90.51.00	562.700,00
10.302.0103.2697.0000	3.3.90.37.00	26.000,00
10.122.0103.8672.0000	3.3.90.39.00	18.500,00

**022701 GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0102.4310.0000	3.3.90.39.00	17.000,00
-----------------------	--------------	-----------

**022702 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

03.092.0102.4321.0000	3.3.90.39.00	30.000,00
-----------------------	--------------	-----------

**022710 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

04.122.0102.4020.0000	3.3.90.33.00	41.000,00
04.122.0102.4020.0000	3.3.90.40.00	9.500,00

**022782 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

14.422.0103.4800.0000	3.3.90.39.00	1.000,00
-----------------------	--------------	----------

**022783 FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 22 de 5 de abril de 2021**

<b>02</b>	<b>27</b>	<b>83</b>	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>			
			15.452.0102.4650.0000	3.3.90.39.00		10.000,00
			13.392.0103.4121.0000	3.3.90.14.00		3.000,00
			13.392.0103.4121.0000	3.3.90.39.00		3.623,23
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>84</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>			
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.39.00		83.000,00
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>94</b>	<b>FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL</b>			
			18.541.0105.5030.0000	3.3.90.39.00		350.000,00
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>97</b>	<b>FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL</b>			
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.39.00		6.000,00
			23.695.0103.4111.0000	4.4.90.52.00		165.000,00
<b>02</b>	<b>35</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO</b>			
			04.129.0102.4063.0000	3.3.90.36.00		36.036,40
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.94.00		30.000,00
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00		1.127.600,00
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.92.00		777,44
<b>02</b>	<b>35</b>	<b>23</b>	<b>AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.14.00		2.000,00
<b>02</b>	<b>35</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES</b>			
			09.271.0103.6080.0000	3.1.90.01.00		10.000,00
<b>02</b>	<b>37</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
			17.512.0101.5181.0000	3.3.90.39.00		1.000.000,00
			26.782.0101.5062.0000	3.3.90.93.00		37.743,44
<b>02</b>	<b>39</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL</b>			
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.40.00		10.000,00
<b>02</b>	<b>42</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>			
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.36.00		32.000,00
<b>02</b>	<b>42</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 22 de 5 de abril de 2021**

<b>02</b>	<b>42</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.94.00	20.000,00
			08.244.0103.2636.0000	3.3.90.92.00	700,00
			08.244.0103.2637.0000	3.3.90.40.00	3.600,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.40.00	1.000,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.30.00	10.000,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.40.00	2.110,00
			08.244.0103.2635.0000	3.3.90.40.00	1.500,00
<b>02</b>	<b>42</b>	<b>93</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
			08.243.0103.2650.0000	3.3.90.30.00	1.000,00
<b>02</b>	<b>44</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b>		
			06.181.0103.4299.0000	3.3.90.40.00	10.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
			10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	-25.500,00
			10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	-515.000,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.14.00	-5.000,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.14.00	-2.500,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.33.00	-5.000,00
			10.122.0103.2671.0000	4.4.90.51.00	-47.700,00
			10.301.0103.2677.0000	3.1.90.11.00	-10.000,00
			10.302.0103.2682.0000	3.3.90.14.00	-4.500,00
			10.302.0103.2695.0000	3.3.90.14.00	-5.000,00
			10.302.0103.2697.0000	3.1.90.04.00	-46.000,00
			10.122.0103.8672.0000	3.3.90.30.00	-18.500,00
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
			04.122.0102.4310.0000	3.3.90.33.00	-10.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 22 de 5 de abril de 2021**

<b>02</b>	<b>27</b>	<b>02</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
			03.092.0102.4321.0000	3.1.90.94.00		-17.000,00
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.39.00		-41.000,00
			14.422.0103.4821.0000	3.3.90.30.00		-10.000,00
			14.422.0103.4821.0000	3.3.90.40.00		-10.000,00
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>82</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>			
			14.422.0103.4800.0000	3.3.90.33.00		-1.000,00
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>83</b>	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>			
			13.392.0103.4121.0000	3.3.90.93.00		-16.623,23
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>84</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>			
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.30.00		-38.000,00
			27.812.0103.4170.0000	4.4.90.51.00		-25.000,00
			27.812.0103.4170.0000	4.4.90.52.00		-20.000,00
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>94</b>	<b>FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL</b>			
			18.541.0105.4150.0000	3.1.90.11.00		-220.000,00
			18.541.0105.4150.0000	3.1.90.13.00		-60.000,00
			18.541.0105.4150.0000	3.1.90.92.00		-20.000,00
			18.541.0105.4150.0000	3.1.91.13.00		-20.000,00
			18.541.0105.4150.0000	3.3.90.46.00		-20.000,00
			18.541.0105.4150.0000	4.4.90.52.00		-10.000,00
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>97</b>	<b>FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL</b>			
			23.695.0103.4100.0000	3.1.90.13.00		-67.600,00
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.14.00		-5.000,00
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.30.00		-6.000,00
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.33.00		-10.000,00
			23.695.0103.4111.0000	3.1.90.13.00		-5.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 22 de 5 de abril de 2021**

<b>02</b>	<b>27</b>	<b>97</b>	<b>FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL</b>			
			23.695.0103.4111.0000	3.3.90.30.00		-15.000,00
			23.695.0103.4111.0000	4.4.90.51.00		-80.000,00
<b>02</b>	<b>35</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO</b>			
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.96.00		-36.036,40
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.30.00		-300.000,00
			04.129.0102.4071.0000	4.4.90.51.00		-842.777,44
<b>02</b>	<b>35</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES</b>			
			09.271.0103.6080.0000	3.3.90.08.00		-10.000,00
<b>02</b>	<b>37</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
			26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00		-37.743,44
			26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00		-1.000.000,00
<b>02</b>	<b>39</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL</b>			
			22.122.0104.6210.0000	4.4.90.52.00		-10.000,00
<b>02</b>	<b>42</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>			
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.33.00		-10.000,00
			08.244.0103.2660.0000	3.1.90.11.00		-9.500,00
			08.244.0103.2660.0000	4.4.90.52.00		-22.000,00
<b>02</b>	<b>42</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.92.00		-20.000,00
			08.244.0103.2636.0000	3.3.90.39.00		-700,00
			08.244.0103.2637.0000	3.3.90.39.00		-3.600,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.32.00		-1.000,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.39.00		-12.110,00
			08.244.0103.2635.0000	3.3.90.39.00		-1.500,00
<b>02</b>	<b>42</b>	<b>93</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>			
			08.243.0103.2650.0000	3.3.50.43.00		-1.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 22 de 5 de abril de 2021**

<b>02</b>	<b>44</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b>			
			06.122.0103.4351.0000	4.4.90.52.00		-10.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 5 de abril de 2021

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 23 de 13 de abril de 2021**

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.764 de 13 de Abril de 2021.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$4.800.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
	10.122.0103.8672.0000	3.3.50.41.00	114340	4.800.000,00

**Excesso: 4.800.000,00**

Fontes de Recurso		
1	14	4.800.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 13 de abril de 2021

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 24 de 15 de abril de 2021**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.752 de 23 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro na importância de R\$3.284.458,37 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02</b>	<b>24</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
			12.306.0103.2602.0000	3.3.90.30.00		1.475.380,17
<b>02</b>	<b>35</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO</b>			
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.92.00		202.758,64
<b>02</b>	<b>42</b>	<b>94</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA</b>			
			08.241.0103.8661.0000	3.3.50.43.00		1.606.319,56

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 15 de abril de 2021

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 25 de 23 de abril de 2021**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.752 de 23 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$69.802,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>022591</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
	10.305.0103.2673.0000	3.3.90.36.00		15.000,00
	10.305.0103.2673.0000	3.1.90.13.00		1.500,00
	10.305.0103.2673.0000	3.3.90.46.00		900,00
	10.305.0103.2673.0000	3.1.90.04.00		7.600,00
<b>022702</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
	03.092.0102.4321.0000	3.3.90.40.00		2.302,00
<b>023591</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES</b>			
	09.271.0103.6080.0000	3.1.90.91.00		21.000,00
<b>023910</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL</b>			
	20.122.0102.4280.0000	3.3.90.14.00		5.000,00
<b>024293</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>			
	08.243.0103.2650.0000	4.4.90.52.00		15.000,00
<b>024410</b>	<b>SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b>			
	06.181.0103.4299.0000	4.4.90.52.00		1.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>022591</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
	10.305.0103.2673.0000	4.4.90.52.00		-25.000,00
<b>022701</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
	04.122.0103.4313.0000	3.3.90.14.00		-500,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 25 de 23 de abril de 2021**

<b>02</b>	<b>27</b>	<b>01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
			04.122.0103.4313.0000	3.3.90.30.00		-500,00
			04.122.0103.4313.0000	3.3.90.33.00		-500,00
			04.122.0103.4313.0000	3.3.90.35.00		-500,00
			04.122.0103.4313.0000	3.3.90.36.00		-302,00
<b>02</b>	<b>35</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES</b>			
			09.271.0103.6080.0000	3.3.90.91.00		-21.000,00
<b>02</b>	<b>39</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL</b>			
			20.122.0102.4280.0000	4.4.90.51.00		-5.000,00
<b>02</b>	<b>42</b>	<b>93</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>			
			08.243.0103.2650.0000	3.3.50.43.00		-15.000,00
<b>02</b>	<b>44</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b>			
			06.182.0103.4354.0000	3.3.90.39.00		-1.500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 23 de abril de 2021

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



# ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL 08/01/2021

A EGOV - ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, torna público aos interessados, a relação dos Guardas Cíveis Municipais, que concluíram o Curso PROTEÇÃO A DIREITOS HUMANOS: PREVENÇÃO E PROIBIÇÃO DA TORTURA, e foram considerados APTOS/INAPTOS, nos termos e condições constantes neste Edital.

NÚMERO	NOME	MATRÍCULA	APTO/INAPTO
01	Rogério Francisco Vasques	7090	APTO
02	Adriano Mendes Salles	3407	APTO
03	André Luiz de Souza Francelino	9442	APTO
04	Cleber Renato Martins de Figueiredo	8846	APTO
05	Martimiano da Silva Ribeiro	3851	APTO
06	Rosângelo Soares da Silva Júnior	8803	APTO
07	David Wagner de Oliveira Carlos	3553	APTO
08	Renata Gonçalves Escobar	6940	APTO
09	Eder da Conceição	7453	APTO
10	Edevaldo Barba Castedo	9441	APTO
11	Edmar Sebastião de Arruda	3418	APTO
12	Edelson da Silva Gomes	3552	APTO
13	Erley de Souza Costa	3953	APTO
14	Eudimar Lemoel Teixeira Barreto	3430	APTO
15	André Luiz Ortiz Carneiro	6842	APTO
16	Lucas Ribeiro Pereira	6895	APTO
17	Alvaro Corrêa Claures	7079	APTO
18	Keuslynn de Oliveira Salles	9437	APTO
19	José Roberto Peres	312	APTO
20	Adilson Candido de Andrade	288	APTO
21	José Marcio Bandeira	3445	APTO
22	Leandro Pereira Rojas	9440	APTO
23	Wagner de Souza Paredes	7092	APTO
24	Ronaldo Trindade de Oliveira	3515	APTO
25	Weber Isaac da Luz	3435	APTO
26	João Ivo da Costa Filho	7430	APTO
27	Rodrigo Trindade da Silva	7434	APTO
28	Luan Kevin Inácio Magalhães	8842	APTO
29	Ézio Aparecido de Albuquerque Martins	3426	APTO
30	Magnum Marcelo Rodrigues Gonçalves	8843	APTO

31	Marcel Rodrigues Tavares	9452	APTO
32	Wesley de Jesus Vilalva	9434	APTO
33	Joelcio de Oliveira Rocha	3427	APTO
34	Jorcilei José da Silva	9451	APTO
35	José Lima da Costa	3522	APTO
36	Moisés Thiago Oliveira Assunção	5995	APTO
37	Nestor Ojeda Neto	319	APTO
38	Paulo Ubiratan Costa Almeida Brito	8795	APTO
39	Marcial Jeske	6803	APTO
40	Mario Correia Conceição da Silva	3417	APTO
41	Kleverso Lino de Souza	5372	APTO
42	Ramão Gonçalves	3945	APTO
43	Rodrigo Rafael Calbro	8437	APTO
44	Samuel Franco Lopes	336	APTO
45	Giuvã José da Silva	3607	INAPTO

Corumbá, 07 de junho de 2021

MIGUEL SOARES  
Mat.: 10204

Superintendente da Guarda Civil Municipal  
Port. "P" nº 58 de 07/01/2021

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP  
Resp. pelo Expediente da Egov  
Port. "P" nº 170 de 09/02/2021

## FUNPREV

ATO Nº 023/2021

**Concede a Srª ANGELA DE OLIVEIRA GONÇALVES Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO E A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

**RESOLVEM:**

Artigo 1º - Conceder a **Srª ANGELA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO CLASSE D-C, NÍVEL II do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-C, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 31 de Maio de 2021.

**(a) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão**  
**(a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social**

ATO Nº 025/2021

**Concede a Srª NARZIRA GONÇALVES NEIVAS Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO E A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

**RESOLVEM:**

Artigo 1º - Conceder a **Srª NARZIRA GONÇALVES NEIVAS**, ocupante do cargo



de AGENTE DE ATIVIDADES DE SAUDE I CLASSE A-F, NÍVEL I do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE ATIVIDADES SAUDE I, CLASSE A-F, NÍVEL I.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 31 de maio de 2021.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
(a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social

**ATO Nº 026/2021**

**Concede a Srº GILSON AMORIM GOMES Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO E A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

**RESOLVEM:**

Artigo 1º - Conceder ao Srº **GILSON AMORIM GOMES**, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA CLASSE L-D, NÍVEL III do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, CLASSE L-D, NÍVEL III.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 31 de maio de 2021.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
(a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 015/2019 Processo nº 15.637/2019.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Daniete Soares Vieira.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja em 01/06/2021, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 62/66 dos autos nº 15637/2019 de 21/05/2019.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e de acordo com as informações contidas nos autos nº 15637/2019.

Data de assinatura: 28 de maio de 2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e Daniete Soares Vieira.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 034/2019 Processo nº 15.613/2019.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Laureci Conceição Eloy das Neves.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja em 01/06/2021, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 60/64 dos autos nº 15613/2019 de 20/05/2019.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e de acordo com as informações contidas nos autos nº 15613/2019.

Data de assinatura: 28 de maio de 2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e Laureci Conceição Eloy das Neves.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 070/2019 Processo nº 15.412/2019.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Andreia Leite Lopes da Costa.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja em 01/06/2021, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 72/76 dos autos nº 15412/2019 de 21/05/2019.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX,

da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e de acordo com as informações contidas nos autos nº 15412/2019.

Data de assinatura: 28 de maio de 2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e Andreia Leite Lopes da Costa.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 104/2019 Processo nº 15.855/2019.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rozilete Soares Vieira.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja em 01/06/2021, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 64/68 dos autos nº 15855/2019 de 21/05/2019.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e de acordo com as informações contidas nos autos nº 15855/2019.

Data de assinatura: 28 de maio de 2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e Rozilete Soares Vieira.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 107/2019 Processo nº 15.427/2019.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e David Martins Paes da Silva.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja em 01/06/2021, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 60/64 dos autos nº 15427/2019 de 20/05/2019.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e de acordo com as informações contidas nos autos nº 15427/2019.

Data de assinatura: 28 de maio de 2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e David Martins Paes da Silva.

**RESOLUÇÃO N.º 096, DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

**Dispõe sobre a Instauração de Sindicância, e da designação dos membros para compor a Comissão Sindicante, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo de nº 14866/2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo de nº 14866/2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias.

**MEMBROS TITULARES:**

- Helena Echeverria Lacerda Saad Costa, Corregedora-Geral do Município, matrícula n.º 10525;
- Mabel Mônaco Dib, Profissional de Educação, matrícula n.º 5659;
- Luiz Gustavo da Penha Fontes dos Santos, Profissional de Educação, matrícula n.º 7898.

**MEMBRO SUPLENTE:**

- Silvana Coelho Vital Lopo, Profissional de Educação, matrícula n.º 12457.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 07 de junho de 2021.

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**

Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" Nº 09 - 01/01/2021

**RESOLUÇÃO N.º 097, DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

**Dispõe sobre a Instauração de Sindicância, e da designação dos membros para compor a Comissão Sindicante, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo de nº 14865/2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

**RESOLVE:**



Art. 1º Instaurar Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo de n.º 14865/2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias.

**MEMBROS TITULARES:**

- Helena Echeverria Lacerda Saad Costa, Corregedora-Geral do Município, matrícula n.º 10525;**
- Maurício Luciano Beidas Soares, Técnico de Atividades Institucionais I, matrícula n.º 1903;**
- Rosemary Botelho Moreira de Souza, Profissional de Educação, matrícula n.º 5756.**

**MEMBRO SUPLENTE:**

- Dezanil Sorriha, Profissional de Educação, matrícula n.º 5437.**

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 07 de junho de 2021.

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" N° 09 - 01/01/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°56/2018**

3º Aditivo ao Contrato 56/2018  
PARTES: LUCIANA TONELLE SILVA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE ,07//06/2021.  
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.  
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:07/06/2022.  
ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Luciana Tonelle Silva

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°55/2018**

3º Aditivo ao Contrato 55/2018  
PARTES: EWERTON NILSON PEREIRA MAURIENSE E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE ,07//06/2021.  
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.  
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:07/06/2022.  
ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Eweron Nilson Pereira Mauriense.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°57/2018**

3º Aditivo ao Contrato 57/2018  
PARTES: RITA APARECIDA DA COSTA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE ,07//06/2021.  
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.  
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:07/06/2022.  
ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Rita Aparecida da Costa.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°54/2018**

3º Aditivo ao Contrato 54/2018  
PARTES: MARCIO DA COSTA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 07//06/2021.  
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.  
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:07/06/2022.  
ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Marcio da Costa.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°34/2017**

4º Aditivo ao Contrato 34/2017  
PARTES: AUXILIADORA NATALINA DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE:,25/05/2021.  
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.  
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:25/05/2022.  
ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Auxiliadora Natalina de Oliveira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO N° 01/2021	PROCESSO N° 12.506/2020	PREGÃO N° 40/2020
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de material de consumo (colchão de espuma, lonas e kit enxoval de bebê), para atender as famílias em situação de vulnerabilidade temporária e emergencial, pelo período de 12 meses, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 40/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, Independentemente de transcrição		
DESPACHO: O município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em atendimento ao §2º do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços abaixo registrados na referida ATA.		
DATA DE ASSINATURA: 13/01/2021		

EMPRESA: NASSER SAFA AHMAD-ME

N°	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL ATA
2	Kit enxoval para bebê, embalado individualmente, composto de: 02 (dois) conjuntos de pagão de boa qualidade tamanho G, confeccionado em malha 100% algodão, contendo no mínimo três peças: 01 (um) casaquinho externo com mangas compridas, 01 (um) casaquinho interno sem mangas e 01 (um) calça comprida com pé, na cor unissex; 02 (dois) mijãozinho, sem pé, em malha 100% algodão de boa qualidade (primeira linha), tamanho G na cor unissex; 01 (um) pacote de cueiro contendo 03 (três) unidades, em tecidos flanelado, antialérgico, de boa qualidade medindo no mínimo 80 x 80cm, na cor unissex; 01 (uma) toalha de banho com capuz para bebê, 100% algodão antialérgico, de boa qualidade, tamanho padrão, cor unissex; 01 (um) coberto para bebê, confeccionado em tecido 100% algodão, antialérgico, de boa qualidade, tamanho padrão, na cor unissex; 02 (dois) pacotes de fraldas descartáveis tamanho P (contendo no mínimo 24 unidades cada); 01 (um) pacote de fraldas com 05 unidades, tecido 100% algodão, de boa qualidade, na cor branca, medindo 70x70cm; 03 pares de meias, tamanho 0 a 4 meses, composto por fibras diversas, cores unissex	KIT	400	220,00	88.000,00



3	LONA PLÁSTICA DE 200 MICRAS, PRETA COM 8 METROS DE LARGURA , BOBINA COM 100 METROS, PARA COBERTURA , PROTEÇÃO, SEM RASGOS, COM MEDIDAS, DATA DE FABRICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, ESTAMPADAS NO RÓTULO OU NO CORPO DA EMBALAGEM	BOB	20	887,00	17.740,00
---	--	-----	----	--------	-----------

EMPRESA: FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA

1	Colchão de espuma para solteiro densidade mínima D-28, confeccionado em espuma flexível de poliuretano , Espessura: mínima 14 cm, medindo aproximadamente 0,78 x 1,88 m, com revestimento em tecido 50% algodão e 50% poliéster, sem fitilho ou cadaço, Perda De Espessura: % 5 máximo, Garantia: mínima de 2 anos, com selo de qualidade impresso ou fixado no colchão, embalado originalmente pelo fabricante contendo marca , identificação do fabricante, dados do produto , data de fabricação, impressos corpo do produto ou no rótulo da embalagem, de 1ª qualidade.	UNID	500	200,00	100.000,00
---	---	------	-----	--------	------------

EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO		
ATA DE REGISTRO N° 01/2020	PROCESSO N° 9.083/2020	PREGÃO N° 07/2020
OBJETO: A presente Ata tem por objeto a aquisição de material de consumo gêneros alimentícios não perecíveis (achocolatado, açúcar, biscoito e outros) para atender os programas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, pelo período de 12 meses, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 07/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.		
DESPACHO: O município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em atendimento ao §2º do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços abaixo registrados na referida ATA.		
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2020		

EMPRESA: COMERCIAL T & C LTDA

N°	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL ATA
16	CAFÉ - Torrado e moído, embalado á vácuo, pacote com 500kg. O produto deverá ter selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC ou apresentar laudo de comprovação de pureza emitido por laboratório competente. Embalagem contendo informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PACOT.	2140	7,65	16.371,00

31	Cravo da india em flôr, moído por processo industrial acondicionado em embalagem original do fabricante contendo no mínimo 40 gramas, com odor e sabor característicos, com informação nutricional, ingredientes, indicação de uso, data de fabricação e validade, dados do fabricante, peso líquido, estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade	PACOT.	84	5,70	478,80
39	Farinha de mandioca, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, acondicionado em embalagem polipropileno transparente ou de papel original do fabricante contendo 1kg, com informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento, peso líquido estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, Pacote de 01KG.	KG.	480	3,50	1.680,00
53	Leite de côco, 100% puro, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de vidro original de fábrica com 200ml, com descrição dos ingredientes, informação nutricional, n° do lote, data de fabricação e validade, marca, dados do fabricante e recomendações de estocagem, manuseio e utilização impressos na embalagem, de 1ª qualidade.	UNID.	220	2,00	440,00



55	Leite em pó, Fórmula infantil de seguimento a partir dos 06 meses, com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos composta dos seguintes ingredientes: Leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	LATA	480	30,00	14.400,00
54	LEITE EM PÓ solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado, seco , solto, coloração branca; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas(mofo), acondicionado em embalagem de 400 gramas, original do fabricante contendo informações nutricionais, ingredientes, dados do fabricante, data de fabricação e validade estampados n rótulo ou no corpo da embalagem. Se em lata esta não deve estar amassada, enferrujada ou estufada; não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna. De 1ª qualidade.	PACOT.	1680	10,44	17.539,20
56	LEITE Líquido, integral, pasteurizado, longa vida, embalagem tipo tetrapak, com no mínimo 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	UNID.	580	4,30	2.494,00

EMPRESA: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA- EPP

9	Bala mastigável de diversos sabores sortidos acondicionados e embalagem original do fabricante contendo no mínimo 700 grs, com dados do fabricante, informação nutricional, data de fabricação e validade estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	PACOT.	668	5,99	4.001,32
25	CHOCOLATE EM PÓ - Em pó, solúvel, com 33 a 50% de cacau. Acondicionado em embalagem de 500g, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID.	200	7,90	1.580,00
44	Fermento químico- Em pó, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID.	554	1,80	997,20
57	Louro em folhas bem desenvolvidas, uniformes, novas, acondicionadas e m embalagem plástica originalmente pelo fabricante, contendo no mínimo 10 gr., com informações produto, indicação de uso, data de fabricação e prazo de validade estampado na embalagem	PACOT	68	1,99	135,32
63	Melhorador de farinha pra pão, acondicionado em embalagem plástica com 300g, contendo informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1º qualidade	UNID.	10	18,70	187,00
66	MILHO VERDE, em conserva, lata com aproximadamente 200 gramas, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento. No caso de lata, não devem estar amassadas, enferrujadas e estufadas, não devem conter perfurações, principalmente nas costuras, não devem soltar ar com cheiro de azedo ou podre quando abertos, não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna, de 1ª qualidade.	UNID.	1404	2,40	3.369,60



77	Doce tipo rapadurinha simples, 100% natural, sem mistura, industrializado, embalados originalmente pelo fabricante em plásticos individuais, acondicionado em caixa com no mínimo 50 unidades, contendo identificação do fabricante, dados do produto, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, estampados no corpo da embalagem.	CX	322	15,00	4.830,00
83	SUCO DE FRUTA EM PÓ - 10G - PACOTE COM 15 UNID - SUCO em pó, já adoçado, com rendimento de 1 litro, acondicionado em embalagem de 10 a 15gramas, diversos sabores, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado no corpo da embalagem, de 1ª qualidade com pacotes com 15 unidades.	PACOT.	612	7,00	4.284,00
85	Vinagre de vinho, tinto, acondicionado em embalagem plástica original do fabricante com no mínimo 750ml, com especificação dos ingredientes informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	FR	276	3,80	1.048,80

EMPRESA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA

17	Canela em pó, embalagem contendo no mínimo 10g, com identificação do produto, data de fabricação, dados do fabricante, indicação de uso estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	PACOT.	90	0,89	80,10
19	Cereja em calda, acondicionado em embalagem contendo pelo menos 190 g (peso drenado), apresentando especificações dos ingredientes, informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	UNID.	100	15,66	1566,00
24	INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (322) E POLI RICINOLEATO DE POLIGLICER.	KG.	220	19,356	4.258,32
30	Corante alimentício em gel, apresentando cores diversas, em embalagem de 25gr, contendo informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	UNID.	40	6,75	270,00

40	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - primeira qualidade acondicionada em embalagem de 1kg, confeccionada em embalagem de papel plástico original do fabricante, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e prazo de validade. Não deve apresentar manchas de cor escura (mofo).	KG.	50	5,00	250,00
46	Frutas cristalizadas de 1ª qualidade, cortadas em pedaços, acondicionadas originalmente pelo fabricante em embalagem contendo no mínimo 1 kg, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, estampado no corpo da embalagem.	KG.	50	54,88	2.744,00
59	MACARRÃO, Tipo Lasanha, com ovos, acondicionado em embalagem original do fabricante contendo no mínimo 500gr, não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo, não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	PACOT.	48	4,90	235,20
75	Pirulito diversos sabores, acondicionado em embalagem original do fabricante contendo aproximadamente 50 unidades de 15 gramas cada, com dados de identificação do produto, informação nutricional, dados do fabricante, data de fabricação e validade estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	PACOT.	322	5,89	1.896,58

EMPRESA: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA-EPP

2	AÇÚCAR CRISTAL, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, etc, apresentação ptes de 2kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	PACOT.	2920	4,39	12.818,80
5	Ameixa em conserva, calda, frutos de tamanho médio, uniformes, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com peso líquido drenado de aproximadamente 450g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Caixa com 12 unidades.	CX	24	68,50	1.644,00



6	AMIDO DE MILHO, tradicional, em pó, acondicionado em embalagem original de fábrica de aproximadamente 200g, com responsável técnico, especificação dos ingredientes, informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e de vencimento estampados no rótulo ou no corpo da embalagem.	PACOT.	358	1,85	662,30	13	Biscoito doce em forma de rosquinha produto a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e / ou féculas de arroz ou mandioca, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. Pode conter traços de leite, produto embalado em sacos plástico contendo no mínimo 400 grs, com identificação do produto, data de fabricação e validade, dados do fabricante estampados no rótulo ou no corpo da embalagem.	PACOT.	1056	2,93	3.094,08
7	Arroz , Branco, subgrupo polido, classe longo fino agulhinha, tipo1 "americano", isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade , mancha escuras e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, acondicionados em embalagem de polipropileno transparente originalmente pelo fabricante contendo 5kg, com identificação do produto, peso líquido, dados do fabricante, data de fabricação e de validade, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	PACOT.	792	12,84	10.169,28	14	Biscoito salgado, salgado, pacote com 400 g, tipo cream cracker, não deve apresentar mofo, não deve apresentar perfurações por carunchos ou qualquer outro inseto, deve estar íntegro, embalado em embalagem plástica atóxica lacrada original do fabricante, contendo informação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade estampado na embalagem. Caixas contendo 20 unidades, de primeira qualidade.	CX	156	59,08	9.216,48
8	AZEITONA - em conserva, verde, frutos de tamanho médio, uniformes, com caroço, acondicionado em embalagem original do fabricante contendo no mínimo 200g, com informações do fabricante, data de fabricação, data de vencimento, peso líquido drenado, informações nutricionais, de 1ª qualidade.	PACOT.	444	2,99	1.327,56	15	Bombom de chocolate ao leite, acondicionado originalmente pelo fabricante em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 50 unidades, livre de umidade, inteiros, com identificação do produto, dados do fabricante, informação nutricional, data de fabricação e validade estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	PACOT.	310	32,99	10.226,90
10	BATATA PALHA, Batata frita, tipo palha, fabricadas por batatas selecionadas, cortadas e fritas em óleo vegetal, embalagem com 1 kilo, apresentando informações nutricionais, data de fabricação e validade, de 1ª qualidade.	PACOT.	228	13,99	3.189,72	18	Castanha de caju torrada, acondicionada em embalagem contendo 500 gr, apresentando especificações dos ingredientes, informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	UNID.	10	57,60	576,00
11	Biscoito doce - tipo maisena, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem transparente original de fábrica com 400g, informações do fabricante, especificação dos ingredientes, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem, não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), não deve estar com cheiro de mofo, não deve estar com perfurações (carunchos e outros insetos), devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote, deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PACOT.	3120	2,91	9.079,20	21	CHANTILLY - INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO DE PALMISTE HIDROGENADO, AÇÚCAR, SAL, UMECTANTE SORBITOL, ESTABILIZANTES CASEINATO DE SÓDIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE, LECITINA DE SOJA, CITR	LITR.	48	14,68	704,64
12	Biscoito doce, recheado, sabores e formatos diversos, enriquecido com Ferro e Cálcio, acondicionado em embalagem de polipropileno com no mínimo 360 gramas, com no mínimo 12 pacotes, tabela de informações nutricionais, com identificação do produto, data de fabricação, dados do fabricante, de 1ª qualidade.	CX.	155	43,00	6.665,00	23	CHOCOLATE EM BARRAAO LEITE 1KG - Barra de chocolate fabricado com Açúcar, manteiga de cacau, massa de cacau, leite em pó integral, estabilizante lecitina de soja, emulsificante éster de ricinoleico e poliglicerol e aromatizante vanilina, sem glútem, inteiros, não derretidos, acondicionado em barras contendo 1000 gramas, embalados originalmente pelo fabricante com informações nutricionais, indicação de uso, data de fabricação e validade, marca, peso, estampados no rótulo, de 1ª qualidade.	UNID.	280	18,20	5.096,00



27	Doce tipo cocada branca, industrializado, embalados originalmente pelo fabricante em caixas contendo no mínimo 50 unidades com identificação do fabricante, informação nutricional, dados do produto, data de fabricação e validade, estampados no corpo da embalagem.	CX	502	22,99	11.540,98	47	FUBÁ DE MILHO - Acondicionado em embalagem de plástico resistente com informações do fabricante, ingredientes, data de fabricação e vencimento estampado na embalagem. Deve estar seco e bem solto no pacote; cor amarela uniforme; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo.	KG.	370	2,58	954,60
33	DOCE DE LEITE - CREMOSO - cremoso, acondicionado em embalagem tipo vidro, lacrada, original do fabricante contendo aproximadamente 400 grs, estampado no corpo da embalagem informações do fabricante, data de fabricação e vencimento, informações nutricionais. O pote não deve estar amassado ou estufado, não deve conter perfurações, principalmente nas costuras, não deve soltar ar com cheiro de azedo ou podre quando abertos, não deve apresentar manchas escuras na parte interna.	UNID.	278	3,54	984,12	48	Gelatina em pó, incolor, sem sabor, sem glúten, embalada em envelope contendo no mínimo 12 gr, com identificação do fabricante, dados do produto, indicação de uso, peso líquido, data de fabricação e validade estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	UNID.	166	3,59	595,94
34	Doce industrializado tipo suspiro, acondicionado originalmente pelo fabricante em caixas contendo aproximadamente 50 unidades, inteiros, separados individualmente, com data de fabricação e validade, informações nutricionais, ingredientes, dados do fabricante, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	CX.	202	17,89	3.613,78	49	100% pura, sabor natural de maracujá, textura homogênea, pastoso, acondicionado em embalagem original contendo no mínimo 200g, contendo ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, dados do fabricante, peso líquido estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1º qualidade.	UNID.	50	11,99	599,50
37	ESSÊNCIA DE PANETONE, AROMA NATURAL PARA FINS ALIMENTÍCIOS, FRASCO DE 960 ML.	UNID.	5	23,50	117,50	50	Goiabada, doce de goiaba feito com açúcar e goiaba, embalagem em lata, com tratamento anti-ferrugem, com no mínimo 500 g, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, data de fabricação e validade impressos na embalagem, de 1ª qualidade	UNID.	292	3,70	1.080,40
38	Extrato de Tomate concentrado pura polpa de tomate, sem peles e sementes, tolerância de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio, aspecto de massa mole, sem quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto, embalado originalmente pelo fabricante com aproximadamente 350g, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, a lata não deve apresentar ferrugem ou amassadura.	LATA	2256	1,39	3.135,84	62	Doce tipo maria mole, sem glúten, de vários sabores, em embalagens individuais originais do fabricante em barras contendo no mínimo 20g, acondicionado em caixas com aproximadamente 50 unidades, contendo identificação do produto, dados do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e validade, de 1ª qualidade.	CX	332	14,31	4.750,92
42	Feijão Novo, tipo cariquinha, tipo 1. Acondicionado pelo fabricante em pacotes contendo 1 kg, não deve conter perfurações (carunchos e outros insetos); não deve estar esbranquiçados (mofo), muchos e sem brilho brotando; não deve apresentar cheiro estranho (inseticida), quando o pacote for aberto, podendo ter apenas até 15% de umidade e 2% de impurezas e matérias estranhas., embalado em pacotes confeccionados com material sintético, incolor e transparente, com número do lote, grupo, classe, tipo, peso líquido, safra, dados do fabricante e empacotador, prazo de validade e data de empacotamento estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	KG.	960	5,54	5.318,40	65	Milho de pipoca, amarelo, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 500g, com especificação dos ingredientes informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1º qualidade.	UNID.	560	2,14	1.198,40
43	Fermento de pão - granulado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo 125 g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UNID.	376	4,99	1.876,24	67	Mistura para creme de confeitiro 1kg, instantâneo sabor baunilha, acondicionada em embalagem lacrado contendo 1 kg, com marca, peso líquido, data de fabricação e validade, ingredientes, informações nutricionais, instruções de utilização estampados no rótulo e no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	UNID.	30	9,29	278,70
						68	Molho de tomate, confeccionado com frutas maduras, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original do fabricante contendo aproximadamente 340gr, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante, data de fabricação, data de vencimento, informações nutricionais estampado no corpo da embalagem. Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	UNID.	828	1,18	977,04



69	Nozes sem casca, acondicionada em embalagem contendo 500 gr, apresentando especificações dos ingredientes, informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	UNID.	20	45,99	919,80
70	OLEO DE SOJA refinado, acondicionado em embalagem original do fabricante contendo no mínimo 900ml, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e validade, conteúdo líquido estampados no rótulo ou no corpo da embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, nem amassadura. De 1ª qualidade.	UNID.	2000	4,08	8.160,00
71	ORÉGANO - 10G Orégano em folhas, 100% natural, livre de parasitas ou matérias estranhas, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 10g, com dados do fabricante, identificação do produto, data de fabricação, peso estampados no corpo da embalagem	PACOT.	115	2,79	320,85
72	Doce tipo paçoquinha, industrializado. Feito basicamente com amendoim com peso de aproximadamente 40 grs cada unidade, embalados em porções individuais acondicionadas em caixa de papelão ou recipiente de plástico de forma adequada a alimentos prontos para consumo, contendo no mínimo 50 unidades contendo identificação do fabricante, dados do produto, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade não inferior a 60 dias no ato da entrega, registro no ministério da Agricultura/Saúde, peso líquido, estampados no corpo da embalagem.	CX.	322	14,40	4.636,80
73	PÉ DE MOLEQUE CX . DOCE TIPO PÉ DE MOLEQUE CONFECCIONADO COM AMENDOIM E AÇÚCAR, INDUSTRIALIZADO, EMBALADOS ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE EM PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES.	CX.	322	12,65	4.073,30
74	PIPOCA DOCE - Pipoca de milho caramelizada crocante, acondicionada em pacote com aproximadamente 15g, fardo com 50 pacotes. Contendo no corpo da embalagem informações nutricionais, dados do fabricante, peso, data de empacotamento, data de vencimento. De 1ª qualidade	FAR.	322	22,90	7.373,80
76	QUEIJO RALADO QUEIJO RALADO, tipo parmesão embalagem contendo no mínimo 50gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	UNID.	160	2,94	470,40

81	SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 130G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA.	UNID.	1750	3,37	5.897,50
82	Suco concentrado - embalado originalmente pelo fabricante em garrafa contendo aproximadamente 500ml, em vidro ou plástico, com informações do fabricante, ingredientes, informações nutricionais, instruções de uso, data de fabricação e validade estampado no rótulo, sabores: pêssego, maracujá, uva e caju	UNID.	1656	3,10	5.133,60
84	Uva passa preta (escura) sem sementes, embalada originalmente pelo fabricante em embalagens plásticas contendo no mínimo 1 KG, com informação nutricional, identificação do produto, data de fabricação e validade, dados do fabricante, peso líquido, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	KG.	10	27,99	279,90

EMPRESA: M C ROCHA EIRELI

60	Macarrão, Tipo espaguete, com ovos. Acondicionado em embalagem de no mínimo 500gr, Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), não devem estar com cheiro de mofo, não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos, devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade	KG.	600	3,20	1.920,00
78	REFRIGERANTE - À base de água gaseificada, com aroma natural, sabor suave, embalado originalmente pelo fabricante em garrafas plásticas contendo aproximadamente 237ml, novas, sem sinais de perfurações, contendo 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, responsabilidade técnica e capacidade, de 1ª qualidade.	DUZIA	250	12,90	3.225,00

EMPRESA: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI



1	ACHOCOLATADO - em pó, instantâneo, tradicional, fabricado á base de Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes, contém glútem, embalagem de papelão, lata ou propipileno original do fabricante contendo no mínimo 400g . Se em lata, esta não apresentar ferrugem, amassadura com especificação dos ingredientes, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, estampados no corpo da embalagem.	UNID.	672	2,60	1.747,20	28	CÔCO RALADO puro, fabricado com polpa de coco parcialmente desengordurada , desidratada, conservador INS 223, sem glútem, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou plástico, original de fábrica, com peso de 100g contendo no corpo da embalagem identificação do fabricante, produto e ingredientes que o compõe, marca do fabricante, data de fabricação, embalagem, orientações de uso, estocagem, prazo de validade e peso líquido, de 1ª qualidade.	UNID.	482	2,20	1.060,40
4	Açúcar, refinado, branco, composto com sacarose de cana de açúcar, glucose, frutose e sais minerais, embalagem de polipropileno transparente com no mínimo 1kg, aspecto granuloso fino, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalado originalmente pelo fabricante, com informações nutricionais, dados do fabricante, especificação do produto , data de fabricação e de validade, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade	KG.	546	2,49	1.359,54	29	Condimento regional de aspecto pó fino, homogêneo, de Cor vermelho intensa, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, original do fabricante, contendo informações nutricionais, indicação de uso, dados do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e validade, peso líquido impressos no corpo da embalagem, acondicionados em embalagem com no mínimo 500 gs. De 1ª qualidade.	PACOT.	44	3,50	154,00
20	Chá mate torrado com aspecto fino, contendo no mínimo 200g, com especificação dos ingredientes informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	UNID.	1960	2,00	3.900,00	32	CREME DE LEITE - confeccionado com espessantes: celulose microcristalina, carboximetilcelulose e carragena, leite em pó desnatado e estabilizante: citrato de sódio. embalado originalmente pelo fabricante em caixas tetra pak contendo no mínimo 200g cada, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento.	UNID.	1872	2,10	3.931,20
22	CHOCOLATE EM BARRA - MEIO AMARGO - INGREDIENTES: AÇÚCAR, LICOR CACAU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERILA E AROMATIZANTE. CONTENDO 1 KG.	UNID.	60	18,25	1.095,00	35	Ervilha em conserva, reidratada, embalada originalmente pelo fabricante em latas com no mínimo 200g, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de fabricação e validade, especificação dos ingredientes, de 1ª qualidade,	LATA	888	2,15	1.909,20
26	CHOCOLATE Granulado crocante feito com Acúcar, cacau em pó, amido, glucose em pó, gordura vegetal hidrogenada, farinha de soja, xarope de glicose, açúcar invertido, antiemectante talco, estabilizante lecitina de soja, aroma natural de baunilha. Embalados originalmente pelo fabricante em pacotes plásticos com aproximadamente 200 grs, com data de fabricação, nome do fabricante, data de validade ou prazo de validade na embalagem, de 1ª qualidade.	PACOT.	390	2,90	1.131,00	36	Essência líquida composta por água, álcool etílico, corante caramelo e aromatizante de baunilha, embalado originalmente pelo fabricante em frasco de plástico resistente contendo no mínimo 30ml, com dados do fabricante, informações nutricionais, indicação de uso, dados do produto, data de fabricação e validade, peso líquido, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	FR	35	3,50	122,50



41	Farinha de trigo de primeira qualidade, especial, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, com data de fabricação e validade, dados do fabricante, informação nutricional, estampados no corpo da embalagem, embalado originalmente pelo fabricante em pacotes contendo no mínimo 1 kg, de 1ª qualidade.	KG	1450	2,90	4.205,00
45	Flocos de milho pré cozido tradicional, próprio para confecção de polenta, acondicionado em embalagem de 500g, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento. Devem estar bem solto e seco no pacote, devem apresentar cor amarela uniforme, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo.	PACOT.	62	3,00	186,00
51	Xarope de Groselha, 100% puro, acondicionado em embalagem de vidro ou plástico contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, dados do fabricante estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	UNID.	504	5,00	2.520,00
52	LEITE CONDENSADO, acondicionado pelo fabricante em lata contendo 395g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1º qualidade.	UNID.	1968	3,40	6.691,20
58	MACARRÃO PARAFUSO c/ sêmola, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou caixas de papel resistente original de fábrica com 500g, isento de fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	UNID.	440	2,25	990,00
61	MAIONESE, acondicionada em embalagem de 500 gr, embalada originalmente pelo fabricante, especificação dos ingredientes, informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	POTE	396	3,20	1.267,20

64	Milho de canjica - sem pele, branco de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno, original do fabricante, contendo 500g, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, com data de fabricação e vencimento, informações nutricionais, dados do fabricante estampados no rótulo ou no corpo da embalagem. Pacote de 500g.	PACOT.	400	2,50	1.000,00
79	REFRIGERANTE, À base de água gaseificada, com aroma natural, sabor suave, pacotes contendo 6 garrafas tipo Pet plástica, contendo 2 litros cada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	PACOT.	448	20,00	8.960,00
80	Sal refinado iodado p/ consumo domestico, composto de Cloreto de sódio, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio, embalado originalmente pelo fabricante em sacos plásticos lacrados contendo 1kg. com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, estampados no corpo da embalagem	KG.	324	1,10	356,40

**RESOLUÇÃO N.º 033 de 07 de junho de 2021.**

**Dispõe sobre a substituição do fiscal e do gestor do Contrato de Locação n. 066/2006, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Sra. Nancy Lima Batista.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ- MS,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública a substituição do Fiscal e do Gestor do Contrato Administrativo de Locação nº 066/2006, Processo Administrativo n. 50.750/2007, designados pela Resolução n. 012, de 13 de março de 2020, os quais serão substituídos pelos servidores:

- **Zenaide Valéria Leite Olarte** - matrícula n. 403 - Fiscal do Contrato Administrativo n. 66/2006;
- **Jeferson dos Santos Pimenta** - matrícula n. 9226 - Gestor do Contrato Administrativo n. 66/2006.

**Art. 2º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo de Locação n. 066/2006, Processo n. 50.750/2007.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 05 de janeiro de 2021.

Corumbá-MS, 07 de junho de 2021.

**Amanda Cristiane Balancieri lunes**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**CIENTE E DE ACORDO:**  
**Zenaide Valéria Leite Olarte**  
**Jeferson dos Santos Pimenta**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA  
SOCIAL**

**RESOLUÇÃO SMPDS Nº 07, DE 02 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a designação da servidora Roana Victória Aguirre da Cunha, matrícula nº 12470, para responder pela Gerência Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Defesa Social no período de 07/06/2021 a 21/06/21.

A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Corumbá-MS, 02 de junho de 2021.

**CESAR FREITAS DUARTE**

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social  
Portaria "P" Nº 12, de 01/01/2021

**FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO  
PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ**

**EDITAL Nº 002/2021 - FCPH - C**

O Município de Corumbá, por intermédio da sua Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, torna pública a **relação prévia de propostas habilitadas** no Edital nº 002/2021 - FCPH.

**Art. 1º** A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico torna pública a relação de propostas habilitadas após análise técnica-documental, correspondente ao Edital nº 002/2021 de premiação de festeiros do Banho de São João.

Parágrafo único. Os proponentes que não tiverem seus nomes na relação de habilitados devem verificar o artigo seguinte e cumprir a correção documental exigida.

Proponente	Festejo/Festeiro(a)
Alfredo Tadeu Ortiz Ferraz	O mesmo
Alfredo Torres de Moraes	O mesmo
Anderson José de Sousa	O mesmo
Audence Galdino Arévalo	A mesma
Bianca Maria Machado de Oliveira	Arriá de Shá Onça
Carlos Diniz	O mesmo
Claudete de Arruda Ferreira	A mesma
Denilce Fátim de Oliveira Rojas	A mesma
Doraci de Amorim Barros	A mesma
Elaine Ortiz	Festeira Maria Helena Ortiz
Elenina Paula da Silva	A mesma
Eliane Escobar Barbosa Yoviá	A mesma
Ellys Regina Ortega Pecosá Fonseca	A mesma
Eunice Maria Pereira	A mesma
Eunice Moraes da Silva	Festeira Kelly Regina Tinoco Barbosa in memoriam de Hermínia Santiago
Fernando Jorge Pereira	Festeira Fernanda Vanucci
Gabriela Dara dos Santos	Festeira Elizangela Vargas dos Santos
Geuza Silva do Nascimento	A mesma
Gladis Carrera Caraffa	Festejo in memoriam de Maria Etelvina Carrera Caraffa
Idalina Gonçalves da Silva	A mesma
Iluska Giédre de Oliveira Rojas	in memoriam de Círia Bertola de Oliveira
Ivan Torres de Moraes	Festeira de São Pedro Yvonne Torres de Moraes
Izabel Faria da Costa	A mesma
Joana Diniz Borba	A mesma
José Pereira	Festeira Nadja Luiza da Silva Pereira Claro in memoriam de Mariana da Silva
Laura Helena Silva do Nascimento	A mesma
Laura Luiza do Amaral	A mesma
Laureanne do Nascimento Cassimiro	A mesma
Lenir Cunha Reinaldi	A mesma
Lucila Alvares de Souza	A mesma

Luis Carlos da Silva Fernandes	A mesma
Márcia Maria Silva do Nascimento	A mesma
Maria Cristina Ribeiro Silva	A mesma
Maria José Pereria Vilalva	A mesma
Maria Lucinda Rodrigues da Silva	Festejo in memoriam de Ambelina Rodrigues da Silva
Maria Soares Dias	A mesma
Marilza Silza Gonçalves	A mesma
Marinete Luiz Cavalcante de Camargo	A mesma
Marivaine da Silva Brasil	A mesma
Mayara Luiza Silva Gonçalves	Festejo in memoriam de Benedita da Silva Gonçalves
Miguel Pessoa Cuiabano	O mesmo
Miriam Regina Ribeiro Mendes	A mesma
Mirian da Silva Nascimento	A mesma
Nilza Hellensberger	A mesma
Odenir Tejai de Arruda	O mesmo
Paula Regina Faria Soares Louveira	A mesma
Paulo Paes Vera	in memoriam de Berenice Paes
Pedro Paulo Miranda	in memoriam de Carlinda do Carmo Miranda
Reginalda Mendes Vera	Arriá de Nhá Concha
Renato Teodoro Alves	Festejo in memoriam de Andreza Alves
Roberto Carlos da Silva	O mesmo
Ronaldo Anez Salvatierra Junior	Festeira Tatiana Amorim
Rosalia Silva do Nascimento	A mesma
Rosana Lidia da Silva Pereira	Festejo in memoriam de Maria Paula da Silva
Rosângela Montenegro	A mesma
Rosiane Silva do Nascimento	A mesma
Rubens Antonio Assunção da Silva	Festejo in memoriam de Sila dos Santos Silva
Sebastião Gomes Fretes	Festeira Ovilce Maria da Matta Fretes in memoriam de Ignes Rabello da Matta Silva
Tânia Regina Ferreira	Festejo in memoriam de Albertina Cacilda da Silva Ferreira
Vera Lúcia Batista	A mesma

**Art. 2º** Propostas com prazo de diligência, conforme estabelecido no Art. 12 do Edital nº 002/2021 - FCPH.

Catarina de Souza Nunes	A mesma
Elenice Pinto de Mendonça	A mesma
Elinete Escobar Barbosa	A mesma
Iranir Soares	A mesma
Izabel Meira de Castro	A mesma
Jaqueline Corrêa Rodrigues	A mesma
Joaquina Medeiros Pereira	A mesma
Jocilene da Silva	A mesma
Joeci das Dores Gonçalves Sambrana	A mesma (Apenas Recadastramento)
Jurcilene Gomes Tapanacte	A mesma
Karla Helena Bastos dos Santos	Festeira Epifânia da Silva Bastos
Maria Divina Delgado	A mesma
Maria Luiza Andrade	A mesma
Marinda Fonseca Herrera	Festejo in memoriam de Ana Regina Fonseca Herrera
Rosária Gonçalves Viera	Festejo Comunidade Beira Rio
Rosemar de Arruda	A mesma
Wender da Silva	O mesmo

**Parágrafo único.** O prazo final para entrega da documentação apontada na diligência é dia 08/06/2021, até às 12h, pessoalmente, na Casa do Dr. Gabi - Espaço de Memória (Rua Cuiabá, nº 1181, Centro).

**Art. 3º** O prazo para envio de recurso contra a relação prévia dos habilitados vence no dia 08/06/2021, terça-feira, às 12h, exclusivamente por email para mailto:fcpchorumba@gmail.com.



**Art. 4º** O proponente ou qualquer cidadão que quiser informações sobre a relação prévia dos habilitados pode requerer, até o dia 08/06/2021, terça-feira, às 10h, pelo email mailto:fcphcorumba@gmail.com, porém, as informações pessoais só serão repassadas para o responsável pela inscrição.

Corumbá - MS, 07 de junho de 2021.

**Joilson Silva da Cruz**

Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço de Locação de Estruturas diversas para atender aos eventos a serem realizados pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico.**

**Processo: 34.337/2019**

**Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e K.S.M Estruturas para Eventos Ltda.**

**Objeto:** O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 040/2019 (FCPHC) por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, conforme justificava e documentação apresentada nos autos do processo nº 34.337/2019, ratificado pelo ordenador de despesas, às quais se considerará parte integrante deste instrumento.

As partes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

**Data da Assinatura:** 02/06/2021

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2.440/2021

**Assinam:** Sr. Joilson Silva da Cruz - Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e Sandra Valdez - K.S.M Estruturas para Eventos Ltda.

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço de Locação de Estruturas diversas para atender aos eventos a serem realizados pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico.**

**Processo: 34.338/2019**

**Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e Ekobox**

**Locações Eireli EPP**

**Objeto:** O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 041/2019 (FCPHC) por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, conforme justificava e documentação apresentada nos autos do processo nº 34.337/2019, ratificado pelo ordenador de despesas, às quais se considerará parte integrante deste instrumento.

As partes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

**Data da Assinatura:** 02/06/2021

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2.440/2021

**Assinam:** Sr. Joilson Silva da Cruz - Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e Leonardo de Paula Maravieski - Ekobox Locações Eireli EPP

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço de Locação de Estruturas diversas para atender aos eventos a serem realizados pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico.**

**Processo: 34.340/2019**

**Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e Mega Stands Ltda**

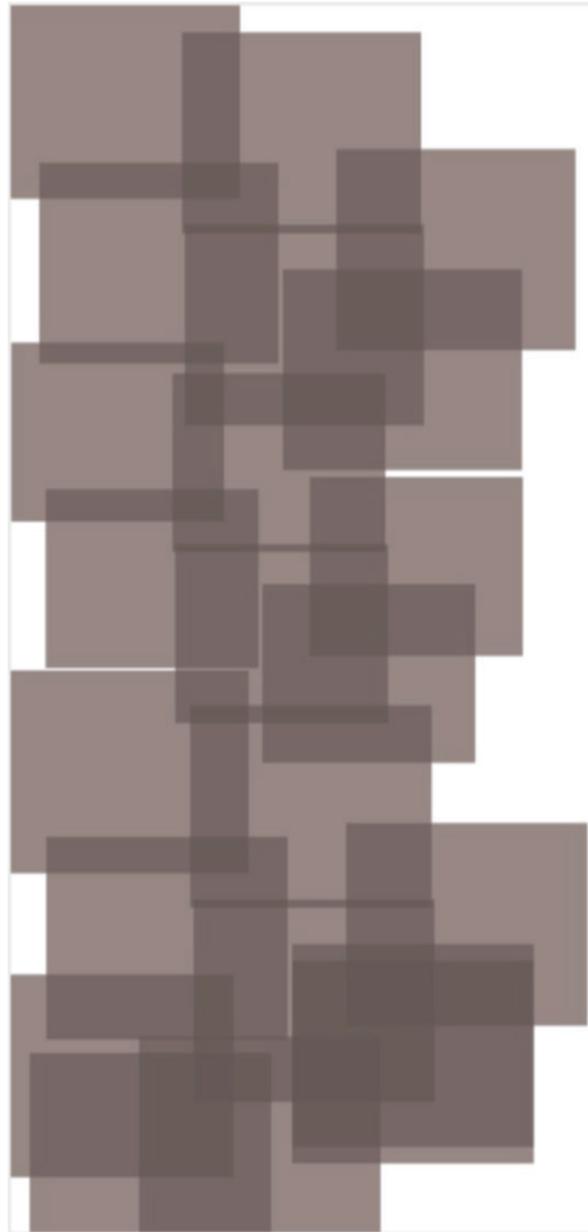
**Objeto:** O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 042/2019 (FCPHC) por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, conforme justificava e documentação apresentada nos autos do processo nº 34.340/2019, ratificado pelo ordenador de despesas, às quais se considerará parte integrante deste instrumento.

As partes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

**Data da Assinatura:** 02/06/2021

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2.440/2021

**Assinam:** Sr. Joilson Silva da Cruz - Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e Luis Paulo Delfino - Mega Stands Ltda



**DIOCORUMBÁ**

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site **do.corumba.ms.gov.br**



PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**

## CONSELHOS MUNICIPAIS

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RUA DELAMARE Nº 1.557 - CENTRO  
FONE: (67)3232-2161  
CEP: 79.331-040 - CORUMBÁ – MS  
e-mail: [cme.corumba@gmail.com](mailto:cme.corumba@gmail.com)



## DELIBERAÇÃO Nº 545 /2021/CME/CORUMBÁ/MS

Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes do Fundo Municipal de Educação, referente aos meses de janeiro a abril de 2021 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2.462 de 19 de dezembro de 2014.

## DELIBERA:

Artigo 1º - Aprovar os Balancetes do Fundo Municipal de Educação, referente aos meses de janeiro a abril de 2021.

Artigo 2º – Esta Deliberação entra em vigor, a partir de sua publicação, revogando-se as às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 02 de junho de 2021.

  
**LUIS MANOEL BEZERRA**  
Conselheiro Presidente do CME  
Decreto Nº 2.545 de 06/04/2021